



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.461/0001-46

ENDEREÇO PROVISÓRIO – Rua Prefeito Moacir Costa, s/nº -JAPIRA - PARANÁ Telefone: (43) 3555 14 96
e-mail:camarajapira@uol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2022 de 05 de Julho de 2022

Súmula: Julgamento de Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo do Município de Japira no exercício de 2020.

Art.1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, através de votação unânime obtida em Plenário relativo a Julgamento de Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo no exercício financeiro de 2020, acompanha, em sua integralidade, a Ata elaborada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização concernente ao **PROCESSO n. 165.955/21, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio n. 46/22, advindo da 2ª (Segunda) Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná**, nos seguintes termos: “ **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO – PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE.**

Art.2º - Em virtude disso, foi realizado julgamento pelo Plenário desta Casa de Leis ,na 20ª sessão ordinária ocorrida em 04 de Julho de 2022 o que entendeu pela **REGULARIDADE** das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, **Sr. Ângelo Marcos Vigilato.**

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, em cinco de julho de dois mil e vinte e dois (05.07.2022)

Hariel Vieira Fogaça
Presidente da Câmara Municipal de Japira